



## **CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO**

Secretaria Geral Parlamentar  
Secretaria de Documentação  
Equipe de Documentação do Legislativo

### **PARECER Nº 1929/2019 DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 338/2011**

O presente projeto de lei, de autoria do nobre Vereador Claudinho de Souza, visa a concessão de incentivos fiscais para a realização de projetos esportivos no Município de São Paulo.

Segundo a propositura, fica instituído incentivo fiscal a pessoa física ou jurídica, com domicílio ou sede no Município de São Paulo, em apoio à realização aos projetos esportivos de caráter não comercial e não lucrativo, nas modalidades esportivas de rendimentos, comunitário e eventos de lazer, abrangendo: i) realização de eventos comunitários de lazer e recreação e atividades esportivas; ii) formação esportiva de base das escolinhas de iniciação para atletas; iii) campeonatos e torneios esportivos.

O art. 3º propõe que o incentivo fiscal corresponderá ao recebimento por parte do empreendedor de projeto esportivo, seja através de doação, patrocínio ou investimento, de certificados expedidos pelo poder Público, correspondente ao valor do incentivo fiscal autorizado pelo Executivo. A propositura afirma em seu art. 4º que os recursos financeiros captados junto aos contribuintes em favor dos projetos, com base nos valores dos certificados, representarão: i) imposto sobre serviços de qualquer natureza ISS, até o limite de 10% (dez por cento); e ii) imposto sobre a propriedade predial territorial urbana IPTU, até o limite de 20% (vinte por cento) do valor a cada incidência dos tributos. Segundo o art. 5º, o valor que deverá ser utilizado como incentivo esportivo respeitará, anualmente, o limite de 2% (dois por cento) da receita proveniente do ISS e IPTU.

Quanto ao aspecto financeiro, nada há a opor à propositura, visto que as despesas de sua execução serão cobertas por dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Favorável, portanto, é o parecer.

Sala da Comissão de Finanças e Orçamento, em 16/10/2019

Alessandro Guedes (PT) - Presidente

Atílio Francisco (REPUBLICANOS) - Relator

Fernando Holiday (DEM)

Isac Felix (PL)

Ota (PSB)

Rodrigo Goulart (PSD)

Soninha Francine (CIDADANIA) - Contrário

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial da Cidade em 17/10/2019, p. 134

Para informações sobre o projeto referente a este documento, visite o site [www.saopaulo.sp.leg.br](http://www.saopaulo.sp.leg.br).